



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PROCESSO 070/2025
PROCEDIMENTO 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATO Nº 060.5/2025

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro Do Piauí- PI, situada à Rua Av. São Francisco, 140, Centro, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **José Wilson Pereira Gomes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **60.980.797 SOPHIA GOMES DE SOUSA**, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Mata Escura, Mata Escura, CEP 64.343-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.980.797/0001-62, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí- PI, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 070/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa ME / EPP / MEI na prestação de serviços de mão de obra, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e suas respectivas secretarias, visando o apoio às atividades administrativas e operacionais da gestão, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 070/2025, Procedimento nº 017/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 070/2025, Procedimento nº 017/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM/FMS/FMAS/ FME/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.582/0001-20

Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000

Fone: (86) 3253-0131

E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos e prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos e a prestação de serviços serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

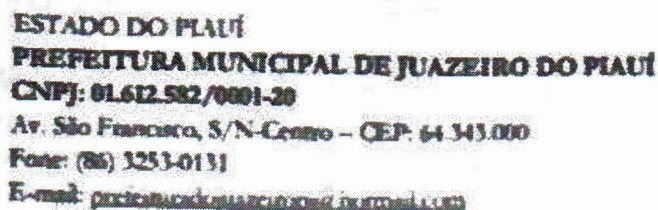
CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 1.402,00 (um mil e quatrocentos e dois reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos e serviços prestados, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí- PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro)



JOSE
WILSON
PEREIRA
GOMES

96802790300

Sophia Gomes de Sousa
60.980.797 SOPHIA GOMES DE SOUSA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



CNPJ: 60.980.797/0001-62

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____